MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO

DIÁRIO OFICIAL

Quarta-feira, 10 de Dezembro de 2025 Edição Nº 923 Página 1

PODER LEGISLATIVO

DIVERSOS

CONVOCAÇÃO – SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos Senhores Vereadores
Gabinete da Presidência – Câmara Primeiro de Maio, Estado do Paraná.
A **CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO**, por meio de sua Mesa Diretora Presidida pelo Senhor **LUCAS LUIZ RENZI DE ANDRADE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e normas regimentais, na condição de atual Presidente desta Casa de Leis - Biênio 2025/2026, vem, à presença de Vossas Excelências, convocá-los para realização da sessão extraordinária que será realizada no **dia 12/12/2025 (sexta-feira), às 17:00h**, para fins de **votação dos projetos em andamento na Casa.**
Projetos de Lei abaixo para votação – **Em 1ª votação:**

- PROJETO DE LEI N° 22/2025 – CMPM - Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Primeiro de Maio.
- PROJETO DE LEI N° 08/2025 – EXECUTIVO - Altera a Lei Complementar de 79/2025.
- PROJETO DE LEI N° 09/2025 – EXECUTIVO - Dispõe sobre a desafetação de áreas institucionais pertencentes ao Município de Primeiro de Maio/PR, localizados no Residencial Ametista II, e dá outras providencias.
- PROJETO DE LEI N° 10/2025 – EXECUTIVO - Altera a Lei Complementar de n°. 84/2025.
- PROJETO DE LEI N° 65/2025 – EXECUTIVO - Autoriza o Poder Executivo Municipal conceder desconto para o pagamento à vista de tributos e taxas municipais, para o exercício de 2026, e dá outras providências.
- PROJETO DE LEI N° 68/2025 – EXECUTIVO - Autoriza o Executivo Municipal as Repassar aos Agentes de Combate a Endemias, Incentivo Financeiro Adicional, Competência 2025 e dá outras providências.
Projetos de Lei abaixo para votação – **Em 2ª votação:**

- PROJETO DE LEI N° 28/2024 – EXECUTIVO - Institui a Política Municipal de Resíduos Sólidos, estabelece Normas e Diretrizes para Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos Urbanos e dá outras providências.
- PROJETO DE LEI N° 29/2024 – EXECUTIVO - Dispõe sobre a Política Municipal de Saneamento Básico, cria o Conselho Municipal de Saneamento e o Fundo Municipal de Saneamento e dá outras providências.
Na oportunidade desta convocação, em nome da Mesa Diretora, protesto a mais elevada estima e distinta consideração por esta ínclito Poder Legislativo, em especial, aos Servidores da Casa e demais Vereadores.
Nestes termos, com o respeito devido e habitual, é o teor da convocação que requer providências.
Primeiro de Maio (PR), 09 de dezembro de 2025.
LUCAS LUIZ RENZI DE ANDRADE
Presidente da Câmara Municipal

PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 219/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
CONTRATADO: W M CARLI PROJETOS DE ILUMINAÇÃO LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação, instalação, manutenção e desmontagem de materiais elétricos e estruturais de enfeites e ornamentações para as festividades de fim de ano, visando a decoração de ruas, praças e outros pontos turísticos para as festividades natalinas e de final de ano.
VALOR: R$ 489.780,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil, setecentos e oitenta reais).
VIGENCIA: 90 (noventa) dias.
REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 59/2025
FORO: Comarca de Primeiro de Maio/PR.
FISCAL DO CONTRATO: Francisco Manoel Oliveira da Silva
Primeiro de Maio, 04 de dezembro de 2025.
BRUNO EDUARDO SANTA ROSA BAUERMAMM ESTEVAM
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº 222/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
CONTRATADO: CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA.
OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender a entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Primeiro de Maio - Programação SIGTV nº 412050720230001, Processo SEI nº: 71000031169202354, Programa: Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Emendas Individuais 2023. Ministério da Cidadania, Secretaria Nacional de Assistência Social, Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social, Fundo Municipal de Assistência Social, Emenda nº 202320380002 - Senador Flavio Arns, GND 4 – Investimento. Modalidade: Transferência Fundo à Fundo.
VALOR: R$ 14.561,88 (quatorze mil, quinhentos e sessenta e um reais e oitenta e oito centavos).
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 54/2025
FORO: Comarca de Primeiro de Maio/PR.
FISCAL DO CONTRATO: Hele Gonçalves Borges
Primeiro de Maio, 08 de dezembro de 2025.
BRUNO EDUARDO SANTA ROSA BAUERMAMM ESTEVAM
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº 224/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
CONTRATADO: F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA.
OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender a entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Primeiro de Maio - Programação SIGTV nº 412050720230001, Processo SEI nº: 71000031169202354, Programa: Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Emendas Individuais 2023. Ministério da Cidadania, Secretaria Nacional de Assistência Social, Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social, Fundo Municipal de Assistência Social, Emenda nº 202320380002 - Senador Flavio Arns, GND 4 – Investimento. Modalidade: Transferência Fundo à Fundo.
VALOR: R$ 9.840,00 (nove mil, oitocentos e quarenta reais).
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 54/2025
FORO: Comarca de Primeiro de Maio/PR.
FISCAL DO CONTRATO: Hele Gonçalves Borges
Primeiro de Maio, 08 de dezembro de 2025.
BRUNO EDUARDO SANTA ROSA BAUERMAMM ESTEVAM
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº 225/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
CONTRATADO: J FERREIRA ENGENHARIA LTDA.
OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender a entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Primeiro de Maio - Programação SIGTV nº 412050720230001, Processo SEI nº: 71000031169202354, Programa: Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Emendas Individuais 2023. Ministério da Cidadania, Secretaria Nacional de Assistência Social, Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social, Fundo Municipal de Assistência Social, Emenda nº 202320380002 - Senador Flavio Arns, GND 4 – Investimento. Modalidade: Transferência Fundo à Fundo.
VALOR: R$ 1.355,00 (um mil, trezentos e cinquenta e cinco reais).
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 54/2025
FORO: Comarca de Primeiro de Maio/PR.
FISCAL DO CONTRATO: Hele Gonçalves Borges
Primeiro de Maio, 08 de dezembro de 2025.
BRUNO EDUARDO SANTA ROSA BAUERMAMM ESTEVAM
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº 225/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
CONTRATADO: J FERREIRA ENGENHARIA LTDA.
OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender a entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Primeiro de Maio - Programação SIGTV nº 412050720230001, Processo SEI nº: 71000031169202354, Programa: Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Emendas Individuais 2023. Ministério da Cidadania, Secretaria Nacional de Assistência Social, Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social, Fundo Municipal de Assistência Social, Emenda nº 202320380002 - Senador Flavio Arns, GND 4 – Investimento. Modalidade: Transferência Fundo à Fundo.
VALOR: R$ 1.355,00 (um mil, trezentos e cinquenta e cinco reais).
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 54/2025
FORO: Comarca de Primeiro de Maio/PR.
FISCAL DO CONTRATO: Hele Gonçalves Borges
Primeiro de Maio, 08 de dezembro de 2025.
BRUNO EDUARDO SANTA ROSA BAUERMAMM ESTEVAM
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
Estado do Paraná

** Elotech **
10/12/2025
Pág. 1/1

Exercício: 2025

Decreto nº 6911/2025 de 18/11/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 969/2024 de 17/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 17.434,35 (dezessete mil quatrocentos e trinta e quatro reais e trinta e cinco centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
05.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
05.001.04.122.0002.2.006.		Secretaria de Administração e Recursos Humanos	
802 - 3.3.90.39.00.00	03000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
07.001.12.361.0007.6.004.		Manutenção do Ensino Fundamental	
815 - 4.4.90.52.00.00	31044	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.434,35
19.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE CULTURA	
19.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE CULTURA	
19.001.13.392.0006.2.028.		Eventos Culturais, Gastronômicos, Civis e Tradicionais para Integração Regional	
805 - 3.3.90.31.00.00	03000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	5.000,00
		Total Suplementação:	**17.434,35**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do créd pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
Estado do Paraná

** Elotech **
10/12/2025
Pág. 1/1

Exercício: 2025

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio Paraná, em 18 de novembro de 2025.

BRUNO EDUARDO SANTA ROSA BAUERMAM
Prefeito

LUCIANO CORDAO BILHA
Controle Interno

GABRIELA PANSONATO BRANDÃO SOUZA
Contadora

LICITAÇÕES E CONTRATOS

HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 87/2025

Homologo a inexigibilidade de licitação fundamentada nos termos do Art. 74, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/2021, referente a contratação de empresa especializada para o fornecimento de licença de uso do aplicativo "GOVFÁCIL", destinado ao acompanhamento de índices, dados e informações referentes ao Município de Primeiro de Maio, visando modernizar a gestão pública e facilitar o acesso às informações administrativas e institucionais e a concessão de uso de 01 tela interativa de Led 75 polegadas, por cada licença em comodato pelo período vigente do contrato, a favor da empresa GOVFÁCIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 41.886.613/0001-55, no valor de R$ 221.000,00 (duzentos e vinte e um mil).
Diante do que consta nos autos, e estando o processo regularmente instruído, determino a publicação.
Primeiro de Maio - PR, 09 de dezembro de 2025.
BRUNO EDUARDO SANTA ROSA BAUERMAMM ESTEVAM
PREFEITO

TERMO DE ADITAMENTO Nº 02 AO CONTRATO Nº 198/2023

O **MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO** e a empresa **AHARDS SISTEMAS S.A.,** celebram o presente aditamento ao Contrato original, conforme abaixo:
CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO,** pessoa jurídica de Direito Público, com sede à Rua Onze, 674, nesta cidade de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.245.059/0001-01, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermamm Estevam**,** brasileiro, casado, portador do RG nº 8.791.488-7 – SESP/PR, e do CPF nº 056.861.909-92, residente e domiciliado nesta cidade de Primeiro de Maio, PR, na Rua Cinco, Centro, e
CONTRATADA: **AHARDS SISTEMAS S.A.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.202.415/0001-50, com sede na Rodovia José Carlos Daux SC 401, nº 600, Módulo 08, Parque Tecnológico Alfa, Bairro João Paulo, Florianópolis - SC, CEP 88030-000, Telefone (48) 4052-9834/ (48) 8411-1638, E-mail: juridico@ahards.com.br/ debo- ra.cristina@ahards.com.br, neste ato representada pelo Sr. Rafael Engel, brasileiro, solteiro, CFO, portador do RG nº 10.583.746-1 – SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 071.325.189-17, residente e domiciliado na Rodovia José Carlos Daux, nº 600, ParqTech Alfa, Edifício Alfama, sala 703, bairro João Paulo, Florianópolis – SC, CEP 88030-000.
Utilizando-se do permissivo contido na Lei nº 14133/2021 e o Pregão Eletrônico nº 55/2023, que tem por objeto a locação de relógios de ponto eletrônico, com leitor biométrico e respectivo sof- tware de apontamentos para apuração de horas, gerenciamento e tratamento de ponto, a serem instalados em órgãos e entidades do Poder Executivo do Município de Primeiro de Maio – PR, referente ao Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 55/2023, pelo presente instrumento vêm aditar o prazo por mais 12 (doze) meses que passa a vigorar até a data de 20/12/2026 e valor conforme tabela abaixo, permanecendo inalterada as demais cláusulas.

Item	Especificação	Marca	Un	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	Locação de relógio de ponto eletrônico, com leitor biométrico.	Ahgora mo- delo: Ah10 Lite e PW	Un	120	R$ 481,37	R$ 57.764,40

Este termo entra em vigor na data de sua assinatura.
Primeiro de Maio - PR, 19 de novembro de 2025.
MUNICIPIO DE PRIMEIRO DE MAIO
Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermamm Estevam
Prefeito
AHARDS SISTEMAS S.A.
Rafael Engel
Contratada

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2025 PROCESSO Nº: 331 /2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2025

Aos doze dias do mês de novembro de 2025, o Município de Primeiro de Maio, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Onze, 674, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.245.059/0001-01 , neste ato representada por Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermamm Estevam, doravante Denominado **Contratante**, Resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** do(s) Fornecedor(es) abaixo elencado(s), vencedor(es) do Pregão Eletrônico n.º 40/2025, sob o regime de compras pelo sistema de registro de preços para futura aquisição de bens, **conforme especificações constantes do respectivo Edital e seus Anexos**, parte integrante deste instrumento, observadas as disposições contidas na Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 6.709/2025 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.
OBJETO:
A presente licitação tem como objeto Registro de Preços para futura aquisição de materiais esportivos, conforme especificações constantes do **Anexo IV**, parte integrante deste processo.

Item	Descrição	Marca	Un	Qtd	Valor Un	Valor Total
17	Rede Futebol de campo, fio de 4mm em nylon, malha 15x15 cm, largura de 7.50 m, 2.00 m de lateral e 2.50 m de altura, europeu, produto com alta qualidade.).	Azzure	Par	5	R$ 248,00	R$ 1.240,00
18	Rede de futebol suíço, fio de 6mm em nylon, malha 15 x 15 cm, largura mínima 5.00 m, lateral 1.00 x 1.20 m, altura 2.10m, europeu, de boa qualidade.).	Azzure	Par	5	R$ 227,00	R$ 1.135,00
19	Rede de futsal, fio de 4mm em nylon, malha 10 x 10 cm, largura mínima 3.00 m, lateral 30 x 1.20 m, altura 2.10m, europeu, de boa qualidade.).	Azzure	Par	6	R$ 134,50	R$ 807,00

2. DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S):
A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município, observada a ordem de classificação, os percentuais de desconto do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.
Fornecedor: LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA - CNPJ: 46.615.867/0001-52, com sede na Avenida Fagion, 871, Quadra 34, Lote 12, Centro, CEP 86140-000, Floraí/PR, Telefone: (44) 99707-1014 E-mail: lcaredeslicitacao@gmail.com, portador do CPF nº 093.591.109-06.
3. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:
O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município, mediante emissão da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão n.º 40/2025.
O compromisso de entrega estará caracterizado mediante o recebimento, pelo Fornecedor, da Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de **Pregão Eletrônico n.º 40/2025.**
O(s) fornecedor(es) registrado(s) fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.
A existência do preço registrado não obriga o Município a firmar as contratações que dele poderão advir, caso o preço não se demonstre vantajoso, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.
4. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, podendo, a critério da Administração, ser prorrogada por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.
Esgotados os quantitativos da ata de registro de preços antes do escoamento do seu prazo de vigência, a prorrogação poderá ser antecipada, com o reestabelecimento do quantitativo inicial.
5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:
O Município adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente ata inclusive o órgão competente deverá nomear gestor especifico para acompanhar em todos os seus termos a presente ata de sistema de registro de preços.
Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.
6. DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:
Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, nas seguintes situações:
em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021;
decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
resultante de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados.

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
Caso o fornecedor que não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.
Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
Para fins do disposto no *item anterior*, deverá o fornecedor encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.
Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021, e em outras legislações aplicáveis.
Havendo cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação do disposto no caput e no §1º, o gerenciador procederá a atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
Na prorrogação da ata de registro de preços de vigência de 1 (um) ano, por igual período, e, no seu aniversário, será realizada sua atualização monetária pelo índice IPCA.
7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:
O fornecedor terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:
A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.
Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;
Pelo cancelamento de todos os preços registrados;
Por iniciativa da Contratante, quando:

I - Não cumprir as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços, a que estiver vinculado;
II - Não retirar a respectiva nota de empenho e/ou não formalizar o contrato decorrente do Registro de Preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
III- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV- sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 156 da Lei 14.133/2021.
8. DO PRAZO PARA ENTREGA DOS MATERIAIS E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:
O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados da confirmação do recebimento da respectiva Nota de Empenho, para efetuar a entrega dos materiais e/ou iniciar a execução dos serviços.
9. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A presente Ata será divulgada no portal do Município **https://www.primeirodemaio.pr.gov.br/** e no Diário Oficial do Município. Após sua assinatura e publicação inicial, os preços registrados serão publicados trimestralmente.
10. DOS RECURSOS FINANCEIROS:
As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotações orçamentárias nº:

Reduzido	Programática	Elemento despesa	Fonte
457	12.001.27.812.0012.2.020	3.3.90.30.00.00	1001

11. DO FORO:
As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, com renúncia de qualquer outro.
E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento o Município de Primeiro de Maio, e o(s) fornecedor(es) registrado(s), na pessoa dos seus representantes legais.
Primeiro de Maio, 12 de novembro de 2025.
MUNICIPIO DE PRIMEIRO DE MAIO
Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermamm Estevam
Contratante
LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA
Contratada

PORTARIAS

PORTARIA Nº 7.500 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

Designa a servidora para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.
O Prefeito do Município de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021.
RESOLVE:
Art. 1° Fica designada a servidora Suellen Carla Gorriz Lemes, matrícula n° 401531, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 214/2025, referente ao Inexigibilidade n° 77/2025, cujo objeto consiste na Prestação de serviços de Direção Clínica para o Hospital Municipal de Primeiro de Maio
I – CONTRATO N° 206-2025 – ALC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
CNPJ/MF sob o nº 19.220.004/0001-03.
Art. 2º - Determinar que a fiscal ora designado deverá:
- Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
- Avaliar, continuamente, a prestação dos serviços, em periodicidade adequada ao objeto do contrato e durante o seu período de vigência, eventualmente, propondo, eventualmente, à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas, em caso de descumprimento das obrigações contratuais
- Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência a servidora designada e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, 26 de novembro de 2025.
Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermamm Estevam
Prefeito

PORTARIA Nº 7527 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

Designa o servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato.
O Prefeito do Município de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.
RESOLVE:
Art. 1° Fica designado o servidor, Francisco Manoel Oliveira da Silva, matricula 401447, ocupante do cargo efetivo de Motorista II, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, referente ao Pregão Eletrônico n° 59/2025, cujo objeto consiste na Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação, instalação, manutenção e desmontagem de materiais elétricos e estruturais de enfeites e ornamentações para as festividades de fim de ano, visando a decoração de ruas, praças e outros pontos turísticos para as festividades natalinas e de final de ano.
I - CONTRATO Nº 219/2025 - W M CARLI PROJETOS DE ILUMINAÇÃO LTDA – CNPJ/MF: 31.802.330/0001-24
Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:
I - Zelar pelo fiel cumprimento das atas, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos produtos ofertados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato e durante o seu período de vigência, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos produtos entregues, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.
Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, 14 de novembro de 2025.
Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermamm Estavam
Prefeito

PORTARIA Nº 7528 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

Designa a servidora para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato.
O Prefeito do Município de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.
RESOLVE:
Art. 1° Fica designada a servidora, Hele Gonçalves Borges, matricula 401792, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos, referente ao Pregão Eletrônico n° 54/2025, cujo objeto consiste na Aquisição de Equipamentos / Materiais permanentes para atender a entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Primeiro de Maio - Programação SIGTV nº 412050720230001, Processo SEI nº: 71000031169202354, Programa: Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Emendas Individuais 2023. Ministério da Cidadania, Secretaria Nacional de Assistência Social, Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social, Fundo Municipal de Assistência Social, Emenda nº 202320380002 - Senador Flavio Arns, GND 4 – Investimento. Modalidade: Transferência Fundo à Fundo.
I - CONTRATO Nº 220/2025 – EDSON LAZDENAS – CNPJ/MF: 48.437.027/0001-72
II - CONTRATO Nº 220/2025 – BEST HYDRO COMERCIAL LTDA – CNPJ/MF: 52.919.905/0001-63
III - CONTRATO Nº 220/2025 – CASTRO EQUIPAMENTO LTDA – CNPJ/MF: 42.753.718/0001-07
IV - CONTRATO Nº 220/2025 – EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMAÇÃO – CNPJ/MF: 32.005.178/0001-11
V - CONTRATO Nº 220/2025 – F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ/MF: 39.935.346/0001-17
VI - CONTRATO Nº 220/2025 – J FERREIRA ENGENHARIA LTDA – CNPJ/MF: 61.846.187/0001-33
VII - CONTRATO Nº 220/2025 – MC INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA – CNPJ/MF: 01.410.057/0001-21
VIII - CONTRATO Nº 227/2025 – SOUL DISTRIBUIDORA DE PROTUDOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA – CNPJ/MF: 51.659.136/0001-49
Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:
- Zelar pelo fiel cumprimento das atas, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
- Avaliar, continuamente, a qualidade dos produtos ofertados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato e durante o seu período de vigência, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
- Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos produtos entregues, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, 10 de dezembro de 2025.
Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermamm Estavam
Prefeito

MUNICIPIO DE PRIMEIRO DE MAIO: 76245059000101
Assinado por: MUNICIPIO DE PRIMEIRO DE MAIO: 76245059000101
Data: 10/12/2025 16:36:22